

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 1807/72

Aprovado por Deliberação

em 27/ 11/1972

PROCESSO CEE- N. 2287/72

INTERESSADO - TERESA MARIA ANTONIA BINNIE

ASSUNTO - Equivalência de estudos em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA.

HISTÓRICO - Teresa Maria Antônia Binnie, cédula de identidade RG-número 3.447.647, SP, assistida por seu pai, comparece perante o Conselho Estadual de Educação para que se lhe reconheçam como equivalentes aos da escola de 2º Grau os estudos que realizou na Grã-Bretanha - País de Gales

A peticionária provou haver feito em escola Brasileira ciclo ginásial do curso secundário (fls. 4).

Exibiu farta documentação sobre sua vida escolar no estrangeiro. Aquela foi submetida ao Consulado do Brasil em Londres e está acompanhada da respectiva tradução.

Eis o que diz a documentação:

- a) De 6 de março a 19 de Junho de 1970, recebeu ensino individual intensivo em 1) Língua inglesa; 2)- Literatura inglesa; 3)- Francês e 4)- História. O documento, a fls. 6, descreve a requerente como aluna inteligente e destaca o seu interesse pelos estudos.
- b) Conforme documento datado de dezembro de 1970 (fls. 7), estudou, sem que haja menção à carga horária, 1) História; 2)- Português; 3)- Espanhol; 4)- Inglês; 5)- Economia. Quanto a Atividades, o documento, a fls. 7, cita 1)- Serviço de Salvamento, Arte (Cerâmica) e Movimento. Há no documento referências positivas a respeito da peticionária.
- c) Em outra documento, datado de junho de 1971 (fls.9) estudou 1) Inglês; 2)- História; 3)- Espanhol; 4)- Português; 5)- Economia. O documento faz menção a Atividades: "Projeto - Viagem Russa", Serviço Social, "IRB", Tênis e História local. Não há qualquer indicação de carga horária. Repetem-se os comentários favoráveis à requerente.
- d) Outro documento datado de dezembro de 1971, a fls. 11, indica que a peticionária estudou, sem referência à carga horária 1)-inglês; 2)- Espanhol; 3)-História e 4)- Geografia. Quanto às Atividades, transcreve-se o seguinte:

"Projeto com um grupo de estudantes, trabalhando para o Notting Hill Housing Trust, que realoja pessoas necessitadas nesta parte algo rude, mas colorida, de Londres. Parece ter sido para ela uma experiência memorável.

Serviço de Recuperação

Serviço Social

Teresa continuou a ser um membro útil e disposto do serviço. Após realizar uma diversidade de tarefas no período de agosto, trabalhou sobretudo com pessoas idosas e num abrigo de moças mentalmente deficientes.

Outras Atividades

Costura

Teresa fez um par de calças neste período enfrentando e realizando muito satisfatoriamente muitos processos novos para ela.

Badminton

Nada mal, mas ainda há lugar para mais melhoramento.

Relatório do Diretor da Casa.

Outro excelente período. Os boletins de atividades e académico falam por si, e eu posso acrescentar que Teresa tem sido muito prestimosa em toda a Casa. Nunca a vi a não ser animada, e esse foi um longo período. Com uma mudança e um descanso nas férias (verifico que se sugeriu algum trabalho escolar), poderá esperar um feliz período final."

"e)A fls. 14, há documento, segundo o qual a peticionária foi aprovada em Português, nível elevado.

f) E, a fls. 15, outro documento revela haver a requerente concluído os "Seguintes cursos de estudo académico:"

]

1. Certificado Geral de Cursos de Nível Comum e Adiantado de Educação.

Data do exame	Matéria	Nível
junho de 1971	Português	Adiantado (Passável
" 1972	Espanhol	- AA)
"	Inglês	"
" " "	História	"

2. Outros exames externos.

3. A aluna também concluiu satisfatoriamente os seguintes cursos subsidiários:

Ano letivo	Matéria
1970/71	Economia
1971/72	Geografia
	Francês.

"Nível Adiantada GCE. Esses cursos são examinados pela Banca Examinadora da Universidade de Londres, e os resultados desses exames constam de um certificado expedido pela Banca. Cada matéria em Nível Adiantado é estudada em 6 aulas de 45 minutos por semana, durante dois anos.

Cursos subsidiários.

A ampliação do currículo individual do aluno se faz pelo estudo de matérias subsidiárias, sendo o desempenho do aluno apreciado internamente pelo corpo docente do College ou pelos exames externos do Departamento de Bacharelado Internacional. A maioria dos cursos subsidiários se faz em 3 aulas de 45 minutos por semana por um ano; alguns cursos são feitos em dois anos."

g) A fls. 21, há documento esclarecedor. Por sua importância, dele se transcreve:

"UNITED WORLD COLLEGE OF THE ATLANTIC. St. Donaf's Castle Llantwit Major Glamorgan CF6 9WF.

Certificamos que TERESA MARIA ANTONIA BINNIE frequentou esta escola de 18 de setembro de 1970 a 23 de junho de 1972. Os anos letivos consistiram nos seguintes semestres: 15 de setembro de 1970 a 8 de dezembro de 1970

21 de janeiro de 1971 a 4 de junho de 1971 29 de julho de 1971 a 8 de dezembro de 1971 20 de janeiro de 1972 a 23 de junho de 1972.

O currículo diário normal consistiu em sete aulas de 45 minutos, salvo aos sábados, quando havia cinco aulas de duração igual. Houve também períodos de estudo obrigatório das 7 horas e 30 minutos da noite às 9 horas e 30 minutos da noite. Considerados tempo livre os sábados de tarde e os domingos. Sendo a escola um estabelecimento interno integral, a frequência aos períodos de estudo necessários é rigorosamente controlada. Portanto, certificamos que TERESA MARIA ANTONIA BINNIE, tendo frequentado todas as aulas exigidas e completado o devido curso de estudos, obtendo promoções em Nível Adiantado em Português, Espanhol e História e promoção em Nível Comum em Inglês, cumpriu os requisitos de curso educacional secundário e satisfaz os requisitos de matrícula em universidades do Reino Unido, (a) A. Maclehorse, Diretor Substituto."

APRECIÇÃO:- A UNESCO publicou "L'Education dans le Monde", com o subtítulo "Organization et statistique". No volume III, lê-se, quanto à Inglaterra e País de Galles, a respeito do ensino de 1º e 2º graus:

"Premier degré  
Écoles enfantines (infant schools)  
Écoles élémentaires avec classes enfantines (júnior and  
infant schools  
Écoles élémentaires sans classes enfantines (júnior  
schools)  
Classes primaires des all-age schools  
Écoles primaires agréées (recognized schools)  
Second degré  
Écoles modernes  
Grammar schools  
Écoles techniques  
Écoles secondaires diverses  
Grammar schools subventia&nées  
Écoles secondaires agréées."

As "grammar schools" se caracterizam pelo ensino clássico, que ministram a alunos até a idade de 18 anos; preparam geralmente candidatos para as carreiras liberais ou estudos universitários

Em princípio, pode-se admitir como equivalente aos da "grammar school" os estudos realizados pela requerente, hoje, com 18 anos de idade, na The United World College of the Atlantic,

Esse estabelecimento não seria propriamente uma "grammar School", sujeita à "local education authorities".

Com efeito, figura no documento, a fls. 16, a advertência de que o estabelecimento "é uma escola residencial internacional e coeducacional com cerca de 300 alunos, que aceita alunos para os dois últimos anos de instrução secundária e os prepara para o ingresso em universidade de seu país". Prossegue: "A seleção se faz principalmente por Comitês Nacionais, e a maioria dos alunos frequenta as aulas com bolsas recebidas dos Ministérios de Educação e outros órgãos do país de origem".

Mais ainda: Nível adiantado GCE.

Mas é certo, porém, que, conforme já ficou assinalado atrás, a conclusão dos seus estudos assegura: à requerente o direito de concorrer à matrícula em curso de nível superior no Reino Unido (fls.21).

Ante o exposto, tem-se como possível, a título de exceção, o reconhecimento dos estudos feitos pela requerente como equivalentes aos do curso secundário, modalidade clássico, no regime da Lei n. 4.024, de 1961.

Assim sendo, o Relator submete ao Pleno, por intermédio da Câmara do Ensino do Segundo Grau, a seguinte conclusão:

CONCLUSÃO: Em face do que figura nos autos, o Conselho Estadual de Educação reconhecem como equivalentes aos do ciclo colegial do Curso Secundário (Clássico) do regime da Lei n. 4.024, de 1961, a título de exceção, os estudos realizados no United World College Of The Atlantic, País de Galles, por TERESA MARIA AFTONIA BINNIE, cédula de identidade n° 3.447.64-7 SP, para os fins a que se refere a letra "a" do artigo 17 da Lei n. 5.540, de 1968, após realizados os exames especiais de Educação Moral e cívica.

Esse o nosso VOTO.

São Paulo, 24 de novembro de 1972

a) Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA - Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, José Augusto Dias, Eloysio Rodrigues da Silva, Lionel Corbeil e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1972.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente.